

# **Ao ex-prefeito César Augusto Nunes de Oliveira foi imputada multa de R\$ 800,00 e à vereadora Eliana Bacelar Lima da Rocha, de R\$ 500,00 no exercício de 2008.**

08/10/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (07/10), aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura e da Câmara de [Várzea do Poço](#), sob responsabilidade de César Augusto Nunes de Oliveira e Eliana Bacelar Lima da Rocha, respectivamente, relativas ao exercício de 2008.

Em razão das falhas constantes no parecer, o relator, conselheiro Raimundo Moreira, aplicou multa de R\$ 500,00 a presidente do legislativo. Ao ex-prefeito foi imputado multa no valor de R\$ 800,00 e determinada reposições à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, com recursos do Tesouro Municipal, da importância total de R\$ 298.099,65. Cabe recurso da decisão.

Na prefeitura, o acompanhamento técnico realizado pela 23ª Inspeção Regional de Controle Externo registrou diversos casos de processamento irregular da despesa, falhas formais em procedimentos licitatórios e casos de fuga do processo licitatório mediante fracionamento de despesas envolvendo a aquisição de materiais de papelaria e de construção .

A administração municipal aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino recursos no montante de R\$ 2.397.274,24, correspondentes a 25,3% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, em percentual superior ao mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal.

E dos recursos disponíveis no FUNDEB, no importe de R\$ 1.913.983,92, foram aplicados na remuneração dos profissionais em efetivo exercício do magistério o montante de R\$ 1.158.432,32, correspondentes a 60,5% daqueles recursos, ultrapassando o mínimo de 60% estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07 que instituiu o fundo.

Na Câmara, de acordo com o balancete de dezembro de 2008, foram arrecadadas receitas orçamentárias, provenientes de transferência de duodécimos, no importe de R\$ 357.475,00, e realizadas despesas no mesmo valor, não remanescendo restos a pagar no exercício.

O relatório técnico apenas apresentou pendências quanto a casos de liquidação irregular da despesa e gasto excessivo com diárias, no importe de R\$ 16.550,00, correspondente a 4,6% dos duodécimos transferidos.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Várzea do Poço. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

PDF gerado em 16/10/2021 09:59:34

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Várzea do Poço. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).